

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 148/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2017, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA (11 CRS) – VIADUTOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-01383006.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.714.876/0001-02, CNES sob o nº. 2249537, com sede na Rua Angelo Alegretti, nº. 108, Centro – VIADUTOS/RS, CEP.: 99820-000, fone: (54) 3395-1233, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALVADI JOSE BEBER, portador da Carteira de Identidade nº. 6034643095, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 555.889.840-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 181/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 181/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1363/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 153-155 do processo administrativo nº. 17/2000-01383006:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 269.480,64 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 9.197,00	R\$ 110.364,00
Subtotal	R\$ 9.197,00	R\$ 110.364,00
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 4.279,00	R\$ 51.348,00
Subtotal	R\$ 4.279,00	R\$ 51.348,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 957,00	R\$ 11.484,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 8.023,72	R\$ 96.284,64
Subtotal	R\$ 8.980,72	R\$ 107.768,64
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 13.476,00	R\$ 161.712,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 8.980,72	R\$ 107.768,64
TOTAL	R\$ 22.456,72	R\$ 269.480,64

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 269.480,64 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 22.456,72 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 8.982,69 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 13.474,03 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

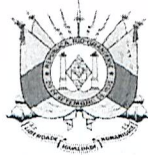
c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 181/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 1363/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 153-155 do processo administrativo nº. 17/2000-01383006, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA
VIADUTOS

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Saúde do Trabalhador

Meta: Realizar ações que visem a promoção e proteção da saúde do trabalhador (vacinação, treinamentos e ações de prevenção de acidentes no trabalho, ações motivadores e de integração, etc)
Pontuação: 8

2. Implementar atividades humanizadoras conforme Política Nacional de Humanização do SUS.

Meta: Implementar atividades humanizadoras que visem o bem estar dos pacientes e da equipe de funcionários.
Pontuação: 8

3. Fluxo contra-referência

Meta: Relatório mensal ao gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentaram internações recidivantes e seu histórico da doença preexistente e o motivo da internação.
Pontuação: 10

4. Manter em funcionamento de comissões internas

Meta: Manter em funcionamento as comissões: Revisão de Óbitos; Revisão de Prontuários, CCIH e Comitê de Humanização.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Incentivo ao aumento do número de doadores de sangue, com ênfase na faixa etária de 18 a 25 anos.

Meta: Sim
Pontuação: 8

6. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta:
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

7. Disponibilizar acomodação para acompanhantes nas enfermarias.

Meta: Sim

Pontuação: 8

8. Realizar pesquisas internas de satisfação do usuário.

Meta: Apresentar porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos na instituição.

Pontuação: 10

9. Garantia de acesso aos usuários do SUS conforme contrato.

Meta:

Pontuação: 10

10. Reuniões internas

Meta: Realizar reuniões internas entre a administração e cada um dos setores do hospital (no mínimo uma vez ao ano).

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo uma capacitação por setor do Hospital por ano.

Meta: Sim

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/07 até 2017/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	6	4
	GINECOLOGIA	2	1
CLÍNICO	CLINICA GERAL	27	17
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	2	1
	OBSTETRÍCIA	2	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	CLINICA		
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	8	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
	CRONICOS	1	1
TOTAL		52	35

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	20	R\$ 9.197,00	240	R\$ 110.364,00
Subtotal	20	R\$ 9.197,00	240	R\$ 110.364,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020401 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	15	R\$ 109,35	180	R\$ 1.312,20
020402 - Exames radiológicos da coluna vertebral	35	R\$ 346,85	420	R\$ 4.162,20
020403 - Exames radiológicos do torax e mediastino	26	R\$ 242,58	312	R\$ 2.910,96
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	20	R\$ 138,60	240	R\$ 1.663,20
020405 - Exames radiológicos do abdomen e pelve	2	R\$ 15,70	24	R\$ 188,40
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	38	R\$ 273,98	456	R\$ 3.287,76
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	50	R\$ 623,50	600	R\$ 7.482,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	200	R\$ 2.200,00	2400	R\$ 26.400,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	10	R\$ 6,30	120	R\$ 75,60
040101 - Pequenas cirurgias	14	R\$ 322,14	168	R\$ 3.865,68
Subtotal	410	R\$ 4.279,00	4920	R\$ 51.348,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 957,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 8.023,72
Subtotal			R\$ 8.980,72

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.279,00	R\$ 51.348,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

HOSPITALAR	R\$ 9.197,00	R\$ 110.364,00
Subtotal	R\$ 13.476,00	R\$ 161.712,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
FEDERAL	R\$ 8.980,72	R\$ 107.768,64
Subtotal	R\$ 8.980,72	R\$ 107.768,64
TOTAL GERAL	R\$ 22.456,72	R\$ 269.480,64

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

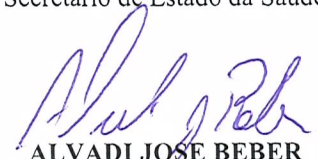
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	18001647310
Data.....	20/04/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de ABRIL de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


ALVADI JOSE BEBER
Presidente da Associação Hospital Nossa Senhora de Pompeia

MUNICÍPIO: Montenegro/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 02 de maio de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000096427

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2018.

PROCESSO Nº 18/2000-0001803-2.

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 208/2018, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LABCENTER LABORATÓRIOS LTDA. - ME - LABCENTER, no que tange ao número da Coordenadoria Regional de Saúde, constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, onde o correto é "11ª CRS", e não como constou. Celebrado em 02 de maio de 2018

Protocolo: 2018000096428

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0135013-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021397

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Bage, CNPJ: 87.408.845/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 067/2018, ao Contrato nº 194/2017, Processo nº 17/2000-0135013-2, celebrado em 26/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR, no Contrato, a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07 /07/2017 e na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 39.095.741,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/194/2017. Número Empenho: 18001589245; 18001589305; 18001591087.

Protocolo: 2018000096429

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0138300-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Nossa Senhora de Pompeia, CNPJ: 98.714.876/0001-02; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 148/2018, ao Contrato nº 181/2017, Processo nº 17/2000-0138300-6, celebrado em 30/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 269.480,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/181/2017. Número Empenho: 18001647310.

Protocolo: 2018000096430

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0190813-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago, CNPJ: 96.136.643/0001-36; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 064/2018, ao Contrato nº 0001/2018, Processo nº 17/2000-0190813-3, celebrado em 30/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR, no Contrato, a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07/07/2017. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000096431

Assunto: Contrato

Expediente: 067977-2000/06-1

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2014/022132